

Número SIGA:
3.200.06323.1.01.02123.02.2025

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 21/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ
GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL -
AGEDOCE E A EMPRESA PRIME
CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL - AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES,
DENOMINADA AGEDOCE**, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro - Governador Valadares/MG - CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel Alvarenga, [REDACTED], portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED], e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada [REDACTED]
[REDACTED] CEP: [REDACTED], e por seu **Diretor-Executivo Interino**, Alex Cardoso Pereira, [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED], e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] CEP: [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Rua Açu, 47 - Alphaville Empresarial – Campinas/SP, CEP: 13.098-335, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, neste ato representado por Renata Nunes Ferreira, [REDACTED]
[REDACTED], portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] [REDACTED], e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente como **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 21/2023, com fundamento e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei

nº 10.520/02, Resolução ANA nº 122/2019 e pela Portaria IGAM nº 39/2022, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação da vigência do Contrato nº 21/2023, firmado em 08 de novembro de 2023, e reajuste pelo IPCA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/02, Resolução ANA nº 122/2019 e pela Portaria IGAM nº 39/2022, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo nº 063/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente aditivo, o Contrato nº 21/2023 terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de **30 de novembro de 2025**, vigendo **até 30 de novembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas ao novo período contratual será de **R\$ 57.049,26 (Cinquenta e sete mil, quarenta e nove reais e vinte e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício, assim classificada:

CG	Rubrica	2025	2026	TOTAL
034/ANA/2020	PAP Doce - 1.8.4.2 Escola de projetos PAP Doce - 2.1.2.4 Escola de Projetos PAP Doce - 2.3.3.2 Escola de Projetos PAP Doce - 3.1.3 Participação dos membros do comitê de bacia hidrográfica em reuniões e eventos internos e externos PAP DOCE - 4.2.5.1 Viagens, diárias, reembolso de despesas	R\$ 2.068,31	R\$ 22.751,39	R\$ 24.819,70
001/IGAM/2020	PAP – P 1.2.3.2- Participação dos membros do comitê de bacia hidrográfica em reuniões e eventos internos e externos. POA - 2.5 Passagens e despesas com locomoção	R\$ 2.685,80	R\$ 29.543,76	R\$ 32.229,56
	TOTAL	R\$ 4.754,11	R\$ 52.295,15	R\$ 57.049,26

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/02, Resolução ANA nº 122/2019 e pela Portaria IGAM nº 39/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, em até 05 (cinco) dias do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da AGEDOCE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares/MG, na data da última assinatura.



Documento assinado digitalmente

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA

Data: 28/11/2025 19:36:11-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



Documento assinado digitalmente

ALEX CARDOSO PEREIRA

Data: 28/11/2025 18:08:14-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

(assinado eletronicamente)

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA

Diretora-Presidente Interina

AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE

RENATA NUNES

FERREIRA [REDACTED]



AGEDOCE

ALEX CARDOSO PEREIRA

Diretor-Executivo Interino

Assinado de forma digital por

RENATA NUNES

FERREIRA [REDACTED]

Dados: 2025.11.28 17:57:10

-03'00'

(assinado eletronicamente)

RENATA NUNES FERREIRA

Representante Legal

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

TESTEMUN



Documento assinado digitalmente
FELIPE STEFAN COSTA CASTRO
Data: 28/11/2025 15:40:30-0300
Verifique em <https://validar.itib.gov.br>

NOME: Felipe Stefan Costa Castro

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]



Documento assinado digitalmente
MIQUEIAS CALEBE DONDE
Data: 28/11/2025 15:42:42-0300
Verifique em <https://validar.itib.gov.br>

NOME: Miquéias Calebe Donde

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Conferido por:



Documento assinado digitalmente
BRUNO VARGAS VILELA DE ANDRADE
Data: 28/11/2025 15:28:42-0300
Verifique em <https://validar.itib.gov.br>



Documento assinado digitalmente
MARISA SOARES PACHECO
Data: 28/11/2025 15:34:15-0300
Verifique em <https://validar.itib.gov.br>

(assinado eletronicamente)

Bruno Vargas Vilela de Andrade

Assessoria Jurídica

(assinado eletronicamente)

Marisa Soares Pacheco

Controle Interno